



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO (CORE-SP) E A EMPRESA SOFTING AUTOMAÇÃO LTDA.

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo (CORE-SP), com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 613 – 5º andar, Bela Vista, CEP 01317-000, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.179/0001-52, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, José Luiz Abrantes Pereira, e pelo Diretor-Tesoureiro, Fábio Luís Lofrano, conforme Ata da Reunião do Plenário do CORE-SP nº 5.472/2024, realizada em 17/01/2024, e Regimento Interno da entidade, registrado sob nº 1.653.979, no Livro de Registro B, do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFTING AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.773.073/0001-82, sediada na Rua Catequese, nº 151, Bairro Butantã, CEP 05502-020, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Ting Yang, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 087/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2023 por mais 12 meses, **com início em 06/12/2024 e término em 05/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Descrição da contratação:



Item	CATSERV	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	25502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador de software, Modelo Data Base Marketing, Telemarketing e CEP Eletrônico para 25 (vinte e cinco) usuários simultâneos cliente/servidor	Licença	25	Valor Unitário por licença R\$ 84,00 Valor mensal pelas 25 licenças R\$ 2.100,00	Valor total do contrato pelas 25 licenças R\$ 25.200,00

2. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por licença, sendo de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) o valor total pela contratação de 25 (vinte e cinco) licenças.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. A CONTRATADA apresentou tempestivamente pleito de reajuste do valor contratual, o qual será formalizado mediante apostilamento, conforme item 7.4 do contrato originário, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual, observadas as disposições constantes da Cláusula Sétima do Contrato originário e a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024 no elemento de despesa: **6.2.2.1.1.01.04.04.005 - Serviços de Informática.**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no



respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi assinado digitalmente pelos contratantes.

São Paulo, 11 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE LUIZ ABRANTES PEREIRA
Data: 18/10/2024 11:23:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Luiz Abrantes Pereira
CORE-SP
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO LUIS LOFRANO
Data: 22/10/2024 15:06:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Luís Lofrano
CORE-SP
Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente
gov.br TING YANG
Data: 16/10/2024 16:49:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ting Yang
Sócio Administrador
SOFTING AUTOMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

JAILSON
AUGUSTO DE
OLIVEIRA:11112
173862

Assinado de forma
digital por JAILSON
AUGUSTO DE
OLIVEIRA:11112173862
Dados: 2024.10.18
13:49:28 -03'00'

Jailson Augusto de Oliveira
CORE-SP

Documento assinado digitalmente
gov.br TEREZA CLOTILDE NOGUEIRA TING
Data: 16/10/2024 16:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tereza Clotilde Nogueira Ting
Softing Automação Ltda